



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 856 DE 20 DE JULHO DE 2006.

Reconhece de utilidade pública a ACXX e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE CICLISMO DE XIQUE-XIQUE – ACXX, com sede e foro na Rua Custódio de Moraes, nº 20, em Xique-Xique, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 julho de 2006.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique